



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 3/2026**

N.º de Registo	1903	Data	15/01/2026	Processo	02/2024/16
----------------	------	------	------------	----------	------------

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO SOBRE O DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 40753, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento sito em Pinheiro da Carapinha, Santiago do Cacém, Freguesia de União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de operação de loteamento n.º 02/2024/16, sito em Loteamento do Pinheiro da Carapinha, lote 4, Santiago do Cacém, Freguesia de União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, requerido por António Filipe Pinto Moura.

**A proposta de alteração ao loteamento consiste:**

Criação de polígono de implantação de forma a englobar o telheiro e alpendre edificado no lote 4

O referido processo, encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município <https://www.cm-santiagocacem.pt/> ou na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

**A falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.**

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 15 de janeiro de 2026

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado sobre o documento interno com o registo n.º 40753 de 05 de dezembro de 2025)

Ana Luisa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.